

**EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17 DO
ANO DE 2021
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC**

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica a Cláusula Décima Segunda (Anexos) dos Editais ProAC 01/2021, 02/2021, 04/2021, 05/2021, 07/2021, 08/2021, 10/2021, 11/2021, 13/2021, 14/2021, 16/2021, 17/2021, por motivo de erro formal. Portanto:

Onde lê-se:

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não estando em situação regular no CADIN ESTADUAL para a efetivação do pagamento, o proponente terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da comunicação da Secretaria para providenciar sua regularização, sob pena de rescisão contratual.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não estando em situação regular no CADIN ESTADUAL para a efetivação do pagamento, o proponente terá o prazo máximo de 15 (quinte) dias corridos a partir da comunicação da Secretaria para providenciar sua regularização, sob pena de rescisão contratual.

Unidade de Fomento à Cultura, em 20 de maio de 2021.

NATÁLIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura.